

RETIFICA EDITAL 01/2021 PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR E COORDENADOR SUBSTITUTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

A Comissão Eleitoral do PPGEPT instituída pela Portaria de Pessoal CTISM/UFSM N. 12, de 27 de abril de 2021, torna público a prorrogação da data de inscrição dos candidatos, do presente Edital que regerá a eleição para Coordenador e Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica para o biênio junho 2021- junho 2023.

Dos Votantes

Art. 1º - Poderão votar na eleição para Coordenador e Coordenador Substituto do PPGEPT:

- a) Todos os docentes permanentes e docentes colaboradores, credenciados pelo Colegiado do PPGEPT;
- b) Todos os servidores técnico-administrativos lotados na Coordenação do PPGEPT;
- c) Todos os alunos regularmente matriculados no PPGEPT.

§ 1º - Os votantes que pertençam a mais de uma categoria terão direito a apenas um voto.

§ 2º - É vetado o voto por procuração ou correspondência.

Das Inscrições e Forma de Votação

Art. 2º - Os candidatos a Coordenador e Coordenador Substituto (inscrição constituindo uma Chapa), deverão ser docentes permanentes do PPGEPT, lotados em Departamentos da UFSM, e se inscreverão diretamente na Comissão Eleitoral, via e-mail encaminhado para a Secretaria do PPGEPT (ppgept@ctism.ufsm.br), contendo a sua concordância com o Regimento Eleitoral.

Parágrafo único - Os candidatos que formalizarem a inscrição não poderão retirar seus nomes até o final do processo Eleitoral.

Art. 3º - Encerrado o prazo de inscrição, a comissão Eleitoral providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos em cada chapa, no site do PPGEPT;

Art. 4º - A votação será feita de maneira on-line, via CPD-UFSM, com login e senha, para qual os votantes receberão orientações via e-mail para a realização da votação.

Parágrafo único - Em caso de inscrição de chapa única, o processo eleitoral dar-se-á como concluso, cabendo a Comissão Eleitoral homologar e encaminhar ao



Colegiado do PPGEPT para aprovação, e ao Colegiado do Colégio Técnico Industrial para conhecimento.

Art. 5º - Serão desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos do edital e as datas do calendário.

Do Calendário

Art. 6º - O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte calendário:

Dia: 10/05/2021 – Publicação do Edital;

14/05 a 19/05/2021 – Data para inscrição dos candidatos até às 12h.

20/05/2021 – Até às 12h - Divulgação dos candidatos inscritos, e início do prazo de impugnação das candidaturas;

21/05/2021 – Às 12h - Encerramento do prazo para impugnação das candidaturas,

21/05/2021 – Até 17h julgamento dos pedidos de impugnação e homologação das inscrições;

21/05/2021 – A partir das 17h início da campanha eleitoral;

23/05/2021 – Encerramento da campanha eleitoral, às 24h00min;

24 e 25 /05/2021 – Realização da Consulta, online, via sistema com login e senha.

27/05/2021 – Divulgação do resultado da consulta e abertura do prazo para encaminhamento de recursos,

28/05/2021 – Data limite para encaminhamento de Recursos.

31/05/2021 – Julgamento dos Recursos;

01/06/2021 – Divulgação e entrega do resultado, pela Comissão Eleitoral, ao Presidente do Colegiado PPGEPT.

Art. 7º - Os processos de inscrição e de recursos acontecerão exclusivamente pelo e-mail da secretaria do PPGEPT (ppgept@ctism.ufsm.br), obedecendo as respectivas datas do calendário do processo.

Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral.